



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1028

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina

CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1028

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 809, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA OS(AS)
CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) E
APROVADOS(AS) DO CONCURSO
PÚBLICO N.º 01/2024 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONVOCAR, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do cargo público efetivo, serem admitidos para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I - MOTORISTA I:

a.-) BRUNA CAROLINE BADU CAPELLI, 17.ª classificada;
b.-) ROBERTO SOARES DE SOUZA DA CRUZ, 18.º classificado;

c.-) JOSÉ MARCOS GOBETTI, 19.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 810, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA OS(AS)
CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) E
APROVADOS(AS) DO CONCURSO
PÚBLICO N.º 01/2024 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONVOCAR, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir as vagas existentes do cargo público efetivo, serem admitidos para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

a.-) BRUNO HENRIQUE DE SOUZA LEITE, 9.º classificado.

II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AFRODESCENDENTE:

a.-) TAMIRES DE MATTOS GODOI, 2.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 801, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA PERÍODO DE APURAÇÃO
DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO
PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA
MUNICIPAL EFETIVA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, os períodos de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora ADRIANA PAULA BATISTA - portadora do Registro Geral n.º 30.***.8**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I - 1.º período apurado de 24 de Maio de 2004 a 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1028

Página 3 de 5

de Setembro de 2009;

II - 2.º período apurado de 02 de Setembro de 2009 a 21 de Outubro de 2014."

I - 3.º período apurado de 22 de Outubro de 2014 a 16 de Novembro de 2019."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias de nº 378/2013 e de nº 022/2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 802, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE
QUINQUÊNIO PARA A
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Adriana Paula Batista - portadora do Registro Geral n.º 30.***.8**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 4.º período apurado de 17 de Novembro de 2019 a 08 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 803, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE
QUINQUÊNIO PARA O
FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor Durayd El Droubi - portador do Registro Geral n.º 20.***.4**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 2.º período apurado de 26 de Agosto de 2021 a 29 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 29 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 804, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE
QUINQUÊNIO PARA O
FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor Felipe Eduardo de Souza da Cruz - portador do Registro Geral n.º 48.***.6**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1028

Página 4 de 5

2.013.

I - 1.º período apurado de 06 de Novembro de 2019 a 04 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 04 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 805, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE
QUINQUÊNIO PARA O
FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Maicon Henrique Capelli - portador do Registro Geral n.º 53.***.5**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Cozinha II, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 1.º período apurado de 06 de Março de 2019 a 22 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 806, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE
QUINQUÊNIO PARA A
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

CONSIDERANDO a inexistência de ato administrativo inerente à concessão implantada de vantagem pecuniária da funcionária em apreço.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Nathalia Fernandes - portadora do Registro Geral n.º 41.***.5**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 1.º período apurado de 03 de Novembro de 2014 a 16 de Novembro de 2019.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do mês de Novembro do ano de 2019, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 807, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE
QUINQUÊNIO PARA A
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Nathalia Fernandes - portadora do Registro Geral n.º 41.***.5**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1028

Página 5 de 5

2.954, de 06 de Março de 2.013.

I - 2.º período apurado de 17 de Novembro de 2019 a 07 de Agosto de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 07 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 808, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE ADICIONAL DE SEXTA
PARTE PARA A FUNCIONÁRIA
PÚBLICA MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Adriana Paula Batista - portadora do Registro Geral n.º 30.***.6**.* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o Adicional de Sexta Parte no importe de 1/6 (um sexto) dos proventos da funcionária pública municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 162, de 01 de Fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - O benefício pecuniário que a funcionária em apreço faz jus compreende o período aquisitivo de apuração do dia 24 de Maio de 2004 a 27 de Agosto de 2026, correspondente a 7.300 (sete mil e trezentos) dias de efetivo exercício.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6aeb-9d81-c525-800b-43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Colina (SP), Edição nº 1028, ano V, veiculado em 28 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COLINA (CNPJ 45291234000173) em 28/09/2026 às 11:48:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6aeb-9d81-c525-800b-43>